



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 10219/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2019**

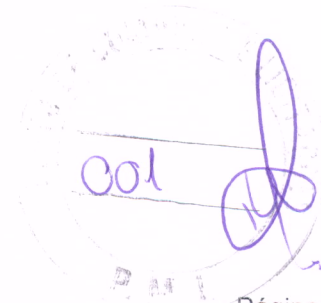
Processo Administrativo N° 219/2019

OBJETO: Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

**D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10219 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/09/2019 16:01:49  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 899/SOLICITA A AQUISIÇÃO DE ESPÉCULOS DESCATÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 899 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 02 de setembro de 2019

002  
P.M.T.

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de espelhos descartáveis para serem utilizados na Campanha de Prevenção do Câncer de Colo do Útero – Outubro Rosa .

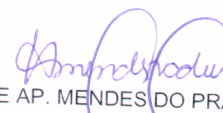
O valor deverá ser contabilizado na conta:

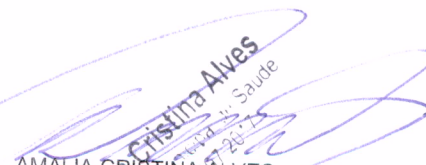
PROJ / ATIV 2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.3000.00.00.00.1494

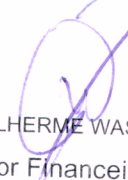
Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Atenciosamente,

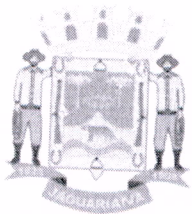
  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro – SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



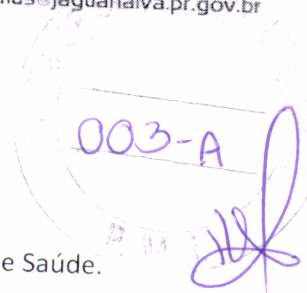


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de espéculos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : A aquisição é necessária para a realização de exames preventivo de câncer de colo do útero.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Os espéculos são parte fundamental do material utilizado na realização do exame preventivo.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Espéculo Vaginal modelo Collins / Vagispec, não estéril, não lubrificado, atóxico, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, com excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado submetido a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. <b>Tamanho PEQUENO.</b> Medidas aproximadas: Eixo longitudinal da valva: 80mm; Largura perpendicular proximal e distal: 22mm; Comprimento total: 143mm. Produto com qualidade similar ou superior à marca Adlin./ Unidade	740		
2	Espéculo Vagina modelo Collins/ Vagispec não estéril , não lubrificado , atóxico, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, com excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado submetido a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. <b>Tamanho MÉDIO.</b> Medidas aproximadas: Eixo longitudinal da valva: 95mm; Largura perpendicular proximal e distal: 25mm;	2.370		





Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34  
INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

LICITAÇÃO Nº: 34

**Emissão:** 20/08/2019      **Vendedor:** EVERTON  
**Cliente:** 550      PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
**CNPJ/CPF:** 76.910.900/0001-38      **Inscrição/RG:**      **Telefone:** 43 3535 9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO      **Nº:** 142      **Compl:** CAIXA POSTAL 2  
**Bairro:** CIDADE ALTA      **Cidade:** JAGUARIAÍVA      **UF:** PR      **CEP:** 84200000  
**Pregão:** 01      **Abertura:** 20/08/2019      **Vencimento:**

... ÉNS

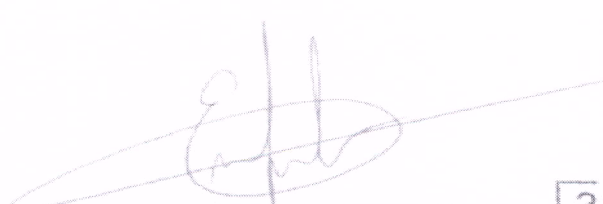
LOTE 1									
lote	Ordem	Produto	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total		
LOTE 1	1	415	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	ADLIN	UN	740,00	1,0300	762,2000	
LOTE 1	2	1173	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	ADLIN	UN	2.370,00	1,1520	2.730,2400	
LOTE 1	3	418	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	ADLIN	UN	440,00	1,4040	617,7600	
									4.110,20

QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS

**Total Licitação:** 4.110,20

QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS

Obs:

  
\_\_\_\_\_  
Everton Custodio Cherpinski  
Vendedor  
RG 8536160-0  
CPF 007288509-23

32635445/0001-34  
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI  
Av. Ladislao Gil Fernandez, 10  
Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000  
IVAIPORÃ PR



S.V. BRAGA IMPORTADORA  
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL,  
CNPJ: 30.888.187/0001-72  
INS. ESTADUAL: 258738693  
FONE/FAX.: (47) 3311-7391  
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC  
CEP: 88337-100  
SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA  
CPF: 030.178.600-35 - RG: 4108833262

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DATA: 28/08/2019

### ORÇAMENTO

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço	
					Unitário	Total
1	740	Und.	Espéculo Vaginal modelo Collins / Vagispec, não estéril, não lubrificado, atóxico, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, com excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado submetido a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Tamanho PEQUENO. Medidas aproximadas: Eixo longitudinal da valva: 80mm; Largura perpendicular proximal e distal: 22mm; Comprimento total: 143mm. Produto com qualidade similar ou superior à marca Adlin./ Unidade	CRAL	R\$ 0,90	R\$ 666,00
2	2.370	Und.	Espéculo Vagina modelo Collins/ Vagispec não estéril , não lubrificado , atóxico, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, com excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado submetido a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Tamanho MEDIO. Medidas aproximadas: Eixo longitudinal da valva: 95mm; Largura perpendicular proximal e distal: 25mm; Comprimento total: 156mm. Produto com qualidade similar ou superior à marca Adlin./ Unidade	CRAL	R\$ 0,95	R\$ 2.251,50



PÉROLA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA  
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693  
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú - SC  
Fone: (47) 3311-7391



**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**R. Pica-Pau, 1211 - Centro**  
**Arapongas-Paraná**  
Telefone: (43) 3275-3105  
E-mail: classmed@uol.com.br

CNPJ: 01.328.535/0001-59  
I.E: 90313375-90

**ORCAMENTO**

Nº: 129.354

006

**Emissão:** 25/09/2019 **Vendedor:** THIAGO

**Total Pedido:** 3.125,00

**Dados do Cliente**

**Código:** 6.294  
**Razão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
**Fantasia:**  
**Endereço:** PRACA ISABEL BRANCO  
**Bairro:** CENTRO **Compl:**  
**Comprador:**

**CNPJ/CPF:** 76.910.900/0001-38  
**Inscrição/RG:** ISENT0  
**Telefone:** 43 35351233  
**Nº:** 142 **UF:** PR **CEP:** 84200000  
**Cidade:** JAGUARIAIVA  
**Dt Incl:** 25/09/2019 - 13:55:59

**Produtos**

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1.518	ESPECULO DESC. P NAO LUBRIFICADO					ADLIN	UN	800	0.7600	608.0000
422	ESPECULO DESC. M NAO LUBRIFICADO					ADLIN	UN	2.400	0.8500	2.040.0000
1.5	ESPECULO DESC. G NAO LUBRIFICADO					ADLIN	UN	450	1.0600	477.0000

**Frete:** **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 3.125,00

**Condição de Pagamento:** 28 DD

V-1:23/10/19 R\$: 3.125,00

-----  
**Assinatura**

**Obs:**

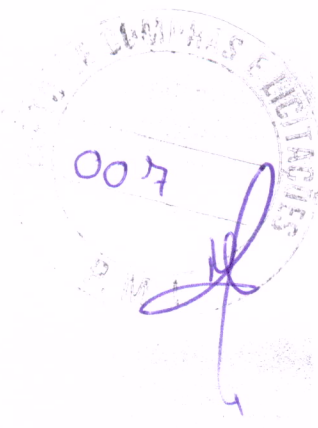
THIAGO 25/09/2019 - 13:55:59

Data: 25/09/2019 Hora: 13:56:03

030

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2118965 - Espéculo Vaginal estéril, Tamanho PEQUENO</u></b>									
516/2019	20/09/2019	20/11/2019	1	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		740	1,03	762,20	Não
516/2019	20/09/2019	20/11/2019	1	S. V. BRAGA IMPORTADORA		740	0,90	666,00	Não
516/2019	20/09/2019	20/11/2019	1	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		740	0,76	562,40	Sim ***
						Preço Médio -->		663,56	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2118961 - Espéculo Vaginal estéril, Tamanho MÉDIO</u></b>									
516/2019	20/09/2019	20/11/2019	2	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		2370	1,152	2.730,24	Não
516/2019	20/09/2019	20/11/2019	2	S. V. BRAGA IMPORTADORA		2370	0,95	2.251,50	Não
516/2019	20/09/2019	20/11/2019	2	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		2370	0,85	2.014,50	Sim ***
						Preço Médio -->		2.332,08	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2118956 - Espéculo Vaginal estéril, Tamanho GRANDE</u></b>									
516/2019	20/09/2019	20/11/2019	3	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		440	1,404	617,76	Não
516/2019	20/09/2019	20/11/2019	3	S. V. BRAGA IMPORTADORA		440	1,07	470,80	Não
516/2019	20/09/2019	20/11/2019	3	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		440	1,06	466,40	Sim ***
						Preço Médio -->		518,32	
<b>TOTAL COLETA</b>								<b>R\$ 3.043,30</b>	







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Nota de Bloqueio  
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 23357/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.301.0018 - Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 250

008.  
Julian

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/08/2019		24.892,45	2.689,83	22.202,62
Protocolo 10219/2019 Val referente a aquisição de espéculos descartáveis para Campanha Outubro Rosa					
Fonte de Recursos:					
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio Fundo a fundo SUS				2.689,83	

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob n.º 7.857.674-0 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Azulinho, n.º 182 – Vila Aymore – CEP 86.708-400. Única sócia da sociedade empresária limitada **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com sede na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, a Rua Pica Pau, n.º 1211 – Centro – CEP 86.701-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41203531080**, e inscrita no **CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59**, data da constituição **24/07/1996**, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula anterior.

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB N° 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.  
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000	1.300.000,00

6ª A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da **EIRELI** caberá a titular **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB N° 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.  
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



2º Tabelionato de Notas de Araçongas - Paraná  
Rua Eurilemos, 748 - fone: (43) 3011-1300

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s)

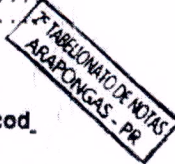
[HtC7re60]-MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA...  
MACHADO.....

Araçongas, 16 de Outubro de 2017.

Em testemunho da verdade.

MARIA LUIZA TANNOURI - ESCRIVENTE

SELO: oUHnc . tohle . GGeOG - JUv3] . bP8C4 - <cod.



Maria Luiza Tannouri  
Escrivente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.  
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO DE CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 ARTEFICIA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1860461507

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1860461507

Nome: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

Doc. Identidade / Org. Emissor / Tit. 7857674-0 SRSP PR

CNPJ: B78.622.989-34 DATA NASCIMENTO: 21/07/1975

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS CARDOSO DA SILVA  
 ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA

PERMISSÃO: [ ] ACT: [ ] CAT. HAB: [ ] B: [ ]

Nº REGISTRO: 00439381202 VALIDADE: 04/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 24/11/1998

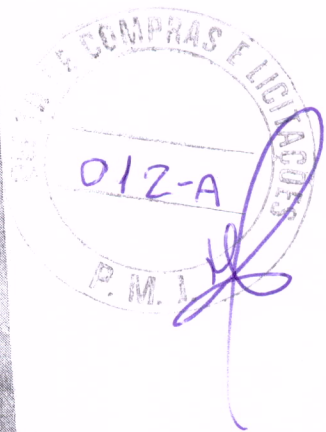
OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: [Assinatura]

MUNICÍPIO: ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO: 04/04/2019

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 17059750305  
 PR916152634

PARANÁ



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-0

Autenticação Digital

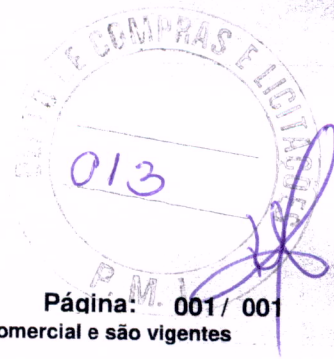
De acordo com o artigo 17, § 1º do art. 1.040 da Lei Federal nº 11.342/2006 e art. 1º da Lei Estadual nº 7.719/2008, autentica-se a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26002504191721050510-1, Data: 25/04/2019 17:26:53

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M02568-NMHR; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilber Antônio de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0062719-9	<b>CNPJ</b> 01.328.535/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/07/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 24/07/1996
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, ARAPONGAS, PR, 86.701-040			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAÚDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS PRODUTOS DE HIGIENE ESSENCIAL, PRODUTOS PARA LABORATÓRIO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS MOVEIS APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E APARELHOS ORTODONTOLÓGICOS E FITOTERAPÊUTICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO 878.622.989-34	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 12/05/2010	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 02/05/2019 <b>Ato:</b> BALANÇO	<b>Número:</b> 20191628476	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> BALANÇO	<b>Status</b> COM IMPEDIMENTO JUDICIAL		
<b>Observações:</b> BLOQUEIO(S) JUDICIAL: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LONDRINA/PR OFÍCIO: 038/2017 PROCEDE O ARROLAMENTO DOS QUOTAS SOCIAIS PERTENCENTES A MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO 9CPF: 878.622.989-34 JUNTO ÀS EMPRESAS: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ: 01.328.535/0001-59) E CLASS SERVICE LTDA (CNPJ: 19.442.826/0001-39). ESCLARECE QUE A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA, VIA OFÍCIO, À UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. 17/03/2017			

19/539956-0

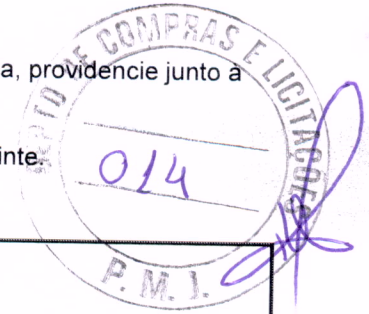
CURITIBA - PR, 12 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.328.535/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/07/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PICA-PAU</b>	NÚMERO <b>1.211</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.701-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>
UF <b>PR</b>		TELEFONE <b>(43) 3252-1590</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2019** às **15:03:43** (data e hora de Brasília).

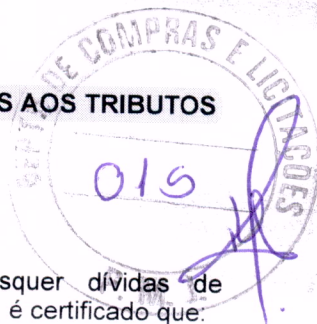
Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**  
**CNPJ: 01.328.535/0001-59**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:36:27 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **02EF.B7C3.9312.C69E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020222973-96



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.328.535/0001-59**

Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**




**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 21207/2019**

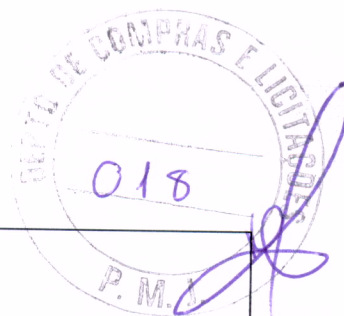
Cod. Contribuinte: 775487  
Nome/Razão Social: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**  
CPF/CNPJ: 01.328.535/0001-59  
Endereço: RUA PICA-PAU, Nº 1211  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
CEP / Cidade: 86.701-040 - ARAPONGAS  
Requerimento nº:  
Finalidade: Licitação Contribuinte  
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS</b> Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 21207 / 2019</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 20/09/2019 15:08</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: <a href="http://www.arapongas.p.gov.br">www.arapongas.p.gov.br</a> na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	--

Arapongas - PR, 20 de setembro de 2019.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.328.535/0001-59

**Razão Social:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

**Endereço:** R PICA-PAU 1211 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

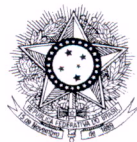
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2019 a 23/10/2019

**Certificação Número:** 2019092402201836624903

Informação obtida em 24/09/2019 15:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

019

P. M. 1.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **01.328.535/0001-59**

Certidão nº: 171495281/2019

Expedição: 25/04/2019, às 16:49:58

Validade: **21/10/2019** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

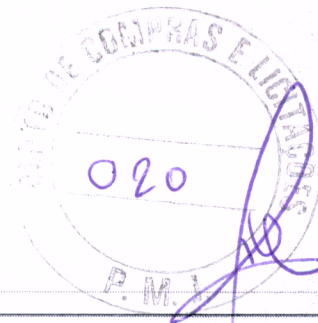
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

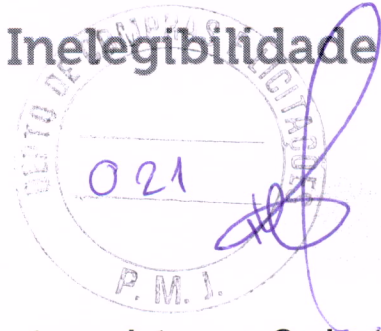
Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	01328535000159
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01328535000159!



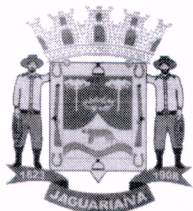
# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/09/2019 às 09:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.328.535/0001-59.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8D.FEDC.D5E3.1908



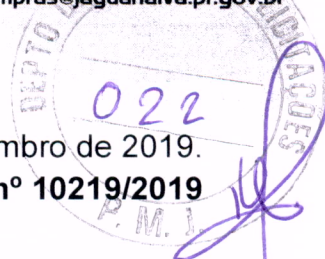
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de setembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 10219/2019



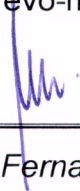
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019. OBJETO: Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 36/2019**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	3.043,30

Subcrevo-me.

  
Maurício Fernandes

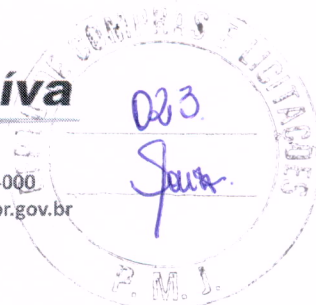
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva – PR, 27 de setembro de 2019.

## PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 10219/2019
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 36/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde durante a promoção da campanha “Outubro Rosa”.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde durante a promoção da campanha “Outubro Rosa”.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotações (pg 04 a 07);
- d) Previsão Orçamentária (pg 08);
- e) Documentação da empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP:  
Contrato Social (Pg 09 a 11);  
Documentos do Sócio Responsável (pg 12);







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- Certidão Simplificada (pg 13);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 14);
- Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 15);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 16);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 17);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 19);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 18);
- Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 20);
- Certidão Negativa CNJ (Pg 21).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

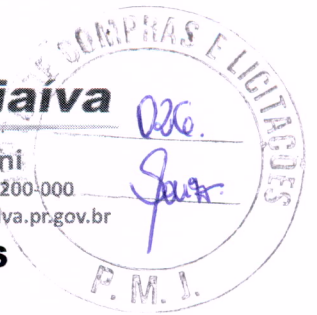




## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, consideradas as ressalvas do item IV.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 36/2019

Processo Adm.: 219/2019

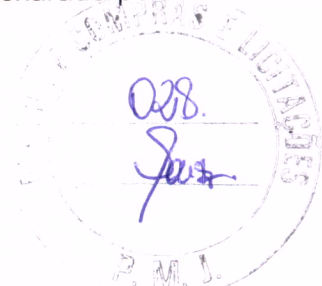
Data do Processo: 27/09/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 219/2019  
b) **Nr. Licitação:** 36/2019 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 30/09/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de espéculos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

1 - Espéculo Vaginal estéril, modelo Collins, atóxico, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, com excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico e submetido a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Tamanho PEQUENO. Medidas aproximadas: Eixo longitudinal da valva: 80mm; Largura perpendicular proximal e distal: 22mm; Comprimento total: 143mm. Produto com qualidade similar ou igual à marca Vagispec - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	740,000	0,7600	R\$ 562,40
-----	---------	--------	------------

2 - Espéculo Vaginal estéril, modelo Collins, atóxico, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, com excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico e submetido a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Tamanho MÉDIO. Medidas aproximadas: Eixo longitudinal da valva: 95mm; Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm; Comprimento total: 156mm. Produto com qualidade similar ou igual à marca Vagispec - Marca:

UNI	2.370,000	0,8500	R\$ 2.014,50
-----	-----------	--------	--------------

3 - Espéculo Vaginal estéril, modelo Collins, atóxico, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, com excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico e submetido a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Tamanho GRANDE. Medidas aproximadas: Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm. Produto com qualidade similar ou igual à marca Vagispec - Marca:

UNI	440,000	1,0600	R\$ 466,40
-----	---------	--------	------------

---

Total fornecedor: R\$3.043,30

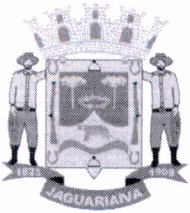
---

Total geral: R\$ 3.043,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Jaguariaíva, 30/09/2019

.....  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 30 de setembro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 10219/2019

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019**

**OBJETO:** Aquisição de espéculos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
<b>CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>	<b>R\$ 3.043,30</b>

Data de Homologação: 30/09/2019

Respeitosamente,

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /

Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 02 de outubro de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 224



## DECRETOS

### DECRETO nº. 557/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Protocolo Geral sob nº. 11194/2019,

#### RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/10/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11194/2019, ao senhor EZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR, servidor com cargo em provimento efetivo de Desenhista Técnico, sob matrícula nº. 3.745, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.916-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.379-34.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIBURIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

### DECRETO nº. 558/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos.

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica **Nomeada** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 12º lugar, a Senhora KARINE FERREIRA CONTIN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.219-28, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 559/2019

Concede pensão por morte à Evangelina Ferreira de Almeida, dependente do servidor falecido Raul de Almeida.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro artigo art. 40, 8º e 8º da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 04525/2016, bem assim o que determina o processo judicial nº. 0001933-92.2016.8.10100,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no artigo art. 40, 8º e 8º da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, bem como em atendimento ao decidido na ação judicial nº. 0001933-92.2016.8.10100, e EVANGELINA FERREIRA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.219-28, representada por sua curadora Maria Isabel de Almeida Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.982-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.748-14, filha do servidor inativo RAUL DE ALMEIDA, falecido em 05/03/1996.

**Parágrafo Único.** Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, serão integrais no valor de R\$ 1.747,73 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 20.972,76 (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na mesma proporção em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASIPM.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadordweb/>

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23/03/2016, retroagidas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

VALDEDIR FERREIRA  
Presidente do IPASIPM



## PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019. OBJETO:** Aquisição de espécimes descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 01.328.535/0001-59. Valor: R\$ 3.043,30 (três mil e quarenta e três reais e trinta centavos). Data de Homologação: 01 de outubro de 2019.

**EXTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em lote irregular das Ruas Ana Pessa Ribas, Euzébio Pereira, Cláudio H. Legat, José Carret, João Cavá, Quintinho Bocaiuva e Levi Carneiro Lobo, oriundos do FINISA - Lote 01. PAVIMENTADORA SENGES LTDA. CNPJ: 07.676.640/0001-65. Valor: R\$ 724.151,19 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um reais, e dezessete centavos). Data de Homologação: 01 de outubro de 2019.

**EXTRATO. 5º Termo Aditivo. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 dias, ou seja 3 de setembro de 2019 até 3 de dezembro de 2019. Credenciamento de empresas e profissionais da área médica, prestação de serviços de exames e procedimentos médicos, para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariaíva-Pr. CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2017. CREDENCIADO: PAULO EDUARDO MAGALHAES RIBEIRO. CPF nº xxx.xxx.537-04.



## SARH

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019  
Edital Nº 03/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA - Prefeito do Município de Jaguariaíva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 504/2019, TORNA PÚBLICO a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura nº. 01/2019:

Art. 1º - Fica incluído as atribuições para o cargo de Tratorista, conforme segue:

#### TRATORISTA

Descrição Sintética: Função de conduzir e operar tratores diversificados da frota da prefeitura, zelando pela sua conservação. Descrição Detalhada: Dirigir devidamente credenciado, conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito, submeter-se a exame psicotécnico quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º - Fica alterado o item 3.4, letra c do Edital de abertura:

#### ONDE SE LÊ:

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.  
c) Encaminhar através do sistema no site [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br), nas datas estabelecidas no ANEXO I, os seguintes documentos: ANEXO II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego), enviar comprovante de cadastramento atualizado no CadÚnico emitido pelos órgãos oficiais do governo com data de emissão não superior a 30 dias da publicação deste edital.

#### LEIA-SE:

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.  
c) Encaminhar através do sistema no site [www.institutobrasil.net.br](http://www.institutobrasil.net.br) nas datas estabelecidas no ANEXO I, os seguintes documentos: ANEXO II devidamente preenchido, cópia digitalizada do documento de identificação tipo R.G.; enviar comprovante de cadastramento atualizado no CadÚnico emitido pelos órgãos oficiais do governo com data de emissão não superior a 30 dias da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal de Jaguariaíva - PR

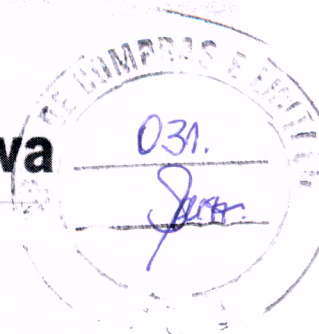
HISSASHI UMEZU  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Jaguariaíva - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019  
Processo licitatório nº 219/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1145/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo da dispensa de licitação nº 36/2019.

**CONTRATADO:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº01.328.535/0001-59, com sede Rua Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, Arapongas/PR, neste ato representada MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 878.622.989-34, residente e domiciliado na cidade de Arapongas/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de espéculos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa, conforme especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 36/2019, Processo nº 219/2019, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados a Dispensa de Licitação nº 36/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.043,30 (três mil e quarenta e três reais e trinta centavos)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

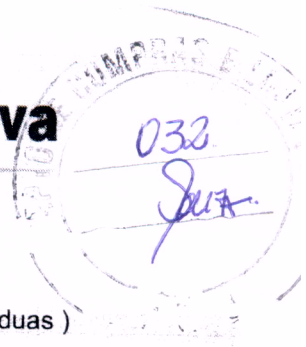




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

033.  
Sua

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

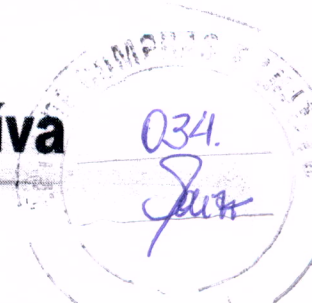
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de setembro de 2019.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE**

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA  
MACHADO:87862298934  
8934

Assinado de forma digital  
por MICHELE CRISTINA  
CARDOSO DA SILVA  
MACHADO:87862298934  
Dados: 2019.10.08 08:40:38  
-03'00'

**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -  
ME CONTRATADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2019

05 Páginas / Ano 3 / Edição nº 225



## LEIS

### LEI nº. 2789/2019

**EMENTA:** Autoriza o Município de Jaguariáva a atualizar o valor de repasse mensal *per capita* junto ao Convênio CIMS/SAÚDE e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor de repasse mensal calculado *per habitante* ao Convênio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMS/SAÚDE para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

**§1º.** Tais valores deverão ser repassados até o dia 30 (trinta) de cada mês, os quais se destinam à manutenção dos serviços a que se destina o referido Convênio.

**§2º.** Nos casos em que o valor da contribuição fixado, for insuficiente para custear o total das consultas e exames especializados usufruídos, no determinado mês, o Executivo Municipal pagará o valor excedente ao CIMS/SAÚDE juntamente com o valor do mês subsequentemente à efetivação dos serviços, devendo, para tanto, respeitar devida e motivada justificação.

**§3º.** O número de habitantes do Município terá como base os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, podendo os valores mencionados no *caput* do art. 1º serem alterados por Decreto, respeitadas as disposições Constitucionais e orçamentárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 560/2019

O Prefeito Municipal de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, e disposições da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 10131/2019,

Considerando, o respeito aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, as especiais condições tratadas no art. 68 da Lei Municipal nº. 2155/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáva/PR;

Considerando, a necessidade de elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT para as mais variadas atividades insalubres exercidas pelos servidores municipais;

Considerando, a elaboração do LTCAT no Hospital Municipal Carolina Lupion para a necessária identificação das atividades insalubres;

Considerando, ser o adicional de insalubridade uma benesse temporária, podendo a Administração e condições de trabalho do servidor favorecido, ser cessado a qualquer momento quando não mais no desempenho da atividade insalubre ou alteração de setor;

### DECRETA

**Art. 1º.** A partir da emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT para cada setor da Administração Pública Municipal Direta, passarão a ser revogados todos os Decretos de Adicionais de Insalubridade, passando a vigorar o adicional, conforme estabelecido no Laudo, para a função a ser exercida.

**Parágrafo Único.** Em virtude do estudo ementado no referido Laudo, a CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE será lançada diretamente em Folha de Pagamento, conforme a identificação dos servidores beneficiários.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 561/2019

Concede pensão por morte à Ivonete de Miranda e Silva, dependente do servidor falecido Elizano Felix da Silva.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 10990/2019,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáva, à IVONETE DE MIRANDA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX431-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX009-91, viúva do servidor inativo ELIZARIO FELIX DA SILVA, falecido em 17/09/2019.

**Parágrafo Único.** Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, serão integrais, no valor de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 11.976,00** (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) anuais, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente e assegurando-se o reajuste do benefício da mesma forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 17/09/2019, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ

### DECRETO nº. 562/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERI LOYOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica suspenso por prazo indeterminado, o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERI LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5.429, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 02298/2019, o qual informa que a servidora encontra-se em Auxílio Doença.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA  
GERAL

EXTRATO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019  
Processo licitatório nº 219/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1145/2019

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº nº01.328.535/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.043,30. Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 30/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019  
Processo licitatório nº 200/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em pedreiro irregular das Ruas Ana Pessa Ribas, Euzébio pereira, Cláudio H. Legat, José Carrer, João cava, Quintinho Bocaíva e Levi Carneiro Lobo, orlados do FINISA - Lote 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1143/2019

CONTRATADO: PAVIMENTADORA SENGES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.676.640/0001-65. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 724.151,19 (setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019  
Processo licitatório nº 221/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão básica de 30.000 Km em Micros Ônibus sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1144/2019

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.325,93. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019  
Processo licitatório nº 194/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1146/2019

CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 73.193.211/0001-61. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.240,00. Vigência: 12 Meses - Data de Assinatura: 04/10/2019

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019. OBJETO: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. RODO SERVICE LTDA. CNPJ00.688.075/0002-98. Valor: R\$ 11.325,93 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais, e noventa e três centavos). Data de Homologação: 02 de outubro de 2019.

EXTRATO. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO. CONTRATO 01.20198140534503. IDENTIFICAÇÃO Unidade Consumidora 92874002 e Cliente 43552732. Credora: Copel Distribuição S/A. CNPJ 04.368.898/0001-6. Devedor: Município de Jaguariáva. CNPJ nº 76.910.900/0001-38. Fatura 01-20198140530462. Valor: R\$51.372,21, dividido em dezesseis parcelas. ASSINATURA: 28/08/2019.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 1538/2019**

Processo Administrativo: 219/2019  
Data do Processo: 27/09/2019  
Contrato: 1145/2019  
Data da Contratação: 30/09/2019  
Data da Solicitação: 30/09/2019  
Data de Homologação: 30/09/2019  
Sequencial do Contrato: 43141

**Dispensa de licitação**

**Nr.: 36/ 2019 - DL**

Página: 1/2

**Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

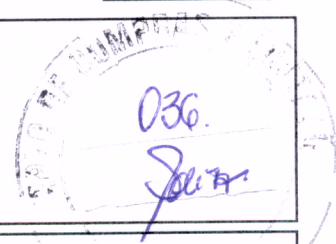
**CPF/CNPJ:** 01.328.535/0001-59

**Endereço:** PICA-PAU, CENTRO - 86701-040, ARAPONGAS - PR

**E-mail:**

**Telefone:**

**Celular:**



Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11001 - Fundo Municipal de Saúde

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** 10 dias


**Local de Entrega:** Almoxarifado SEMUS

**Objeto da Contratação:** Aquisição de espéculos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

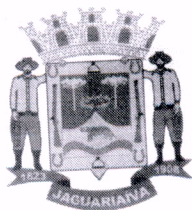
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	740,000	UNI	Espéculo Vaginal estéril, modelo Collins, atóxico, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, com excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico e submetido a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Tamanho PEQUENO. Medidas aproximadas: Eixo longitudinal da valva: 80mm; Largura perpendicular proximal e distal: 22mm; Comprimento total: 143mm. Produto com qualidade similar ou igual à marca Vagispec		0,7600	562,40
2	2.370,000	UNI	Espéculo Vaginal estéril, modelo Collins, atóxico, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, com excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso acoplado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico e submetido a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Tamanho MÉDIO. Medidas aproximadas: Eixo longitudinal da valva: 95mm; Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm; Comprimento total: 156mm. Produto com qualidade similar ou igual à marca Vagispec		0,8500	2.014,50

Jaguariaíva/PR, 30 de Setembro de 2019

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

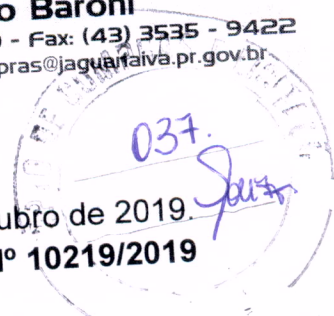
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 14 de outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 10219/2019



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 1538/2019**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 36/2019: Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

Subscrovo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 14/10/2019

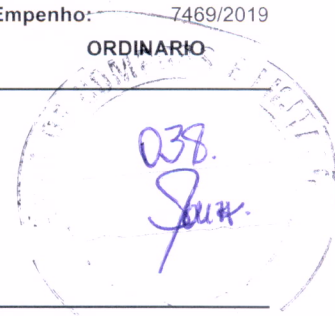
Usuário: Rozilda18

Data: 30/09/2019

Nº do Empenho: 7469/2019

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	00494.100494.09.02.06.20	BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS



Valor Dotação:	680.584,20	Empenhos anteriores:	733.668,13
Valor Dotação Atualizada:	680.584,20	Valor do empenho:	3.043,30
Total (A):	680.584,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	736.711,43
		Total (A - B):	-56.127,23

Credor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 01.328.535/0001-59

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (43) 3327-5040

dereço: RUA PICA-PAU, 1211 - 1

Cidade: Araçongas

UF: PR

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 28852-7

Agência: 359-X - 0359-X

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 10219/2019. Valor referente a aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.043,30

Fundamento legal:

Número Processo: 219/2019

Data:

Modal. licitação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 36/2019

Data:

Contrato: 1145/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 30/09/2019

Responsável